

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>123.883</b>
<b>Externas</b>	<b>71.771</b>
Gerenciamento de Recursos Hídricos	3.850
Reorganização do Sistema Estadual de Saúde	5.140
PRODUZIR II - Redução da Pobreza Rural	9.952
EDUCAÇÃO - Projeto Bahia - 2ª etapa	38.994
Corredores Rodoviários II	11.219
Desenvolvimento Comunitário da Região do Rio Gavião	2.616
<b>Internas</b>	<b>52.111</b>
VIVER MELHOR - Saneamento e Moradia	48.685
PRODETUR I d - Desenvolvimento do Turismo	679
PRODETUR II a - Desenvolvimento do Turismo	47
Sistema Integrado de Transporte	2.000
Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal	700
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	<b>123.883</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>9.798.240</b>
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL</b>	<b>1,26</b>
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL</b>	<b>-</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%</b>	<b>1.567.718</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%</b>	<b>685.877</b>

FONTES: Sistema da Dívida Pública - SDP / SEFAZ / SAF / DEPAT

TABELA 4A

OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS A LIMITES, PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO	RECEITA REALIZADA ATÉ O QUADRIMESTRE	
	Valor	% sobre a RCL
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>95.546</b>	<b>0,98%</b>
<b>Externas</b>	<b>44.134</b>	<b>0,45%</b>
Reorganização do Sistema Estadual de Saúde	5.140	0,05%
EDUCAÇÃO - Projeto Bahia - 2ª etapa	38.994	0,40%
<b>Internas</b>	<b>51.411</b>	<b>0,52%</b>
VIVER MELHOR - Saneamento e Moradia	48.685	0,50%
PRODETUR I d - Desenvolvimento do Turismo	679	0,01%
PRODETUR II a - Desenvolvimento do Turismo	47	0,00%
Sistema Integrado de Transporte	2.000	0,02%

Nota: 1) Operações contratadas nos termos do artigo 7º, § 8º, da Resolução nº 43/01, do Senado Federal.